



Processo nº 958.378

Natureza: Denúncia

Denunciante: Antônio Marcos de Paulo

Denunciada: Prefeitura Municipal de Araguari

Apensos: Denúncias nºs 896.587 e 913.229 e Edital de Licitação nº 912.150

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

À vista da certidão de fl. 669, determino que seja renovada a intimação dos Srs. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito do Município de Araguari, e Expedito Castro Alves Júnior, Secretário Municipal de Obras, para que, no prazo de trinta dias, encaminhem ao Tribunal as cópias dos termos de entrega provisório e definitivo da obra executada por meio do Contrato Administrativo nº 002/2015, sob pena de aplicação de multa pessoal e individual, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008, em atenção à determinação contida no Acórdão de fls. 660 a 668-v.

Os ofícios de intimação deverão ser enviados para os locais de trabalho bem como para os endereços domiciliares ou residenciais dos gestores.

Logo após, conclusos.

Tribunal de Contas, em 20/2/2020.

Gilberto Diniz
Conselheiro Relator